



À DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO EMPREENDEDORA RESTINGA

FICHA DE FILIAÇÃO / REQUERIMENTO DE ADEÇÃO

Nome _____ Nacionalidade _____
Estado Civil _____ Profissão _____ Data de Nascimento _____
C P F _____ R G _____
Endereço _____ nº _____ Compl. _____
Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail _____
Razão social: _____, CNPJ: _____, Endereço comercial: _____, Nome Fantasia: _____

Venho, através deste, requerer a V.S.^a minha admissão como Membro efetivo Associado da ASSOCIAÇÃO EMPREENDEDORAS RESTINGA, conforme o que preceitua o Estatuto da Associação. Para este fim, declaro conhecer o Estatuto, termo de adesão e regimento interno o qual está disponível para todos os associados, através do site, bem como respeitá-los em toda a sua plenitude. Por ser verdade, ratifico e assino todas as declarações por mim prestadas neste requerimento.

Porto Alegre/RS, _____ de _____ de _____.

Requerente Associada





TERMO DE ADESÃO 2023

Pelo presente instrumento particular de adesão e filiação, a “Associação Empreendedoras Restinga”, inscrita no CNPJ sob o nº 36179753000153, com sede na Capital do Estado de Porto Alegre, à Rua Barro Vermelho, nº 340, segundo andar CEP 91790-229, vem propor os termos vigentes à competência do ano 2023 (dois mil e vinte e três):

Art. 1º - ASSOCIADA: Através do aceite a este Termo de Adesão, a candidata manifesta a sua vontade de aderir à Associação Empreendedoras Restinga, declarando desde já possuir conhecimento, assim concordando com as normas estabelecidas no estatuto social, regimento interno, termo de adesão e requerimento de adesão, subordinando-se a elas e às cláusulas abaixo.

Parágrafo Primeiro: O referido cadastro será analisado pela Diretoria da Associação para posterior aprovação em seu quadro de associados, conforme previsto no seu Estatuto Social. Salienta-se que, o cadastro está disponível apenas para PESSOAS FÍSICAS. Será anunciada, posteriormente, a critério da Diretoria, a inclusão de pessoas jurídicas.

Parágrafo Segundo: A aprovação da ASSOCIADA pela Associação Empreendedoras Restinga estará condicionada ao cumprimento dos requisitos necessários para o gozo dos benefícios oferecidos, conforme previsto no estatuto e demais documentos já citados.

Parágrafo Terceiro: Em caso de pagamento, se a candidata não contemplar os requisitos estabelecidos no estatuto, regimento, ficha de filiação e termo de adesão, valores serão restituídos a mesma, estabelecendo um prazo de 30 dias dentre todos os trâmites, pagamento, assinatura na documentação, pedido de requerimento preenchido e devolução de valores.

Art. 2º - DO OBJETO: O presente instrumento particular tem como objeto o conhecimento a “ADESÃO À ASSOCIAÇÃO”.

Parágrafo Primeiro: A ASSOCIADA poderá fazer uso dos benefícios, nem sempre gratuitos, muitos dos quais estão em período de implementação, oferecidos pela Associação Empreendedoras Restinga, desde que, primeiramente, aceite todas as cláusulas deste Termo de Adesão, regimento interno, estatuto social e requerimento de adesão e, depois, seja aprovado pela Diretoria da Associação.

Parágrafos Segundo: Os benefícios poderão ser revistos, acrescidos, modificados ou extintos a qualquer tempo, sem prévia notificação, de acordo com a conveniência e adequação ao objetivo da Associação, que visa resguardar os seus interesses e de seus associados.

Art. 3º - DA EFETIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO: A Associação FOI gratuita para o exercício de 2019, a findar-se em 31 de dezembro do ano. A partir do exercício de 2020, a anuidade será cobrada, decidida pela Diretoria, conforme a previsão orçamentária do referido exercício. Os valores foram definidos em reunião extraordinária, realizada no dia 13 (treze) de fevereiro de 2020, e divulgados nas Assembleias Gerais do mesmo ano. Para o ano de 2023, conforme reunião na data do dia 03/11/2022 ficou estipulado valor da mensalidade em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: O valor da anuidade vencerá dia 10 (dez) de Janeiro do ano de 2023 e a associada optante por plano mensal deverá efetuar pagamento até dia 10 de cada mês.

Parágrafo Segundo: A eventual adesão não afasta o poder discricionário da Diretoria das Empreendedoras Restingas em avaliar se a candidata será ou não agregada ao quadro de associados, enquadrando-se em todas as regras estatutárias. Tal regra também se aplica à renovação.

Parágrafo Terceiro: Danos a terceiros causados por parte de algum membro associado não é de responsabilidade da associação.



INADIMPLEMENTO:

Nos casos de inadimplemento das obrigações da ASSOCIADA, será notificada via WHATSAPP de cadastro e terá 30 dias para regularização, sendo findado o prazo esta estará excluída do quadro de associados para o exercício do ano vigente da inadimplência.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de inadimplência o membro não poderá usufruir das benesses oferecidas pela associação e bem como votar em assembléias até a sua regularização.

Art. 4ª - DAS CONDIÇÕES E MEIOS DE PAGAMENTO: O pagamento da contribuição será efetuado VIA PIX OU DEPÓSITO.

Art. 5ª - DO VALOR DA ASSOCIAÇÃO: O valor será na forma de anuidade, com valor de R\$600,00 (seiscentos reais) reais, pagos DIRETAMENTE NA CONTA Associação Empreendedoras Restinga, em nome de cada associada, o valor pode variar de acordo com o plano de anuidade escolhido pela associada no ato da assinatura deste Termo de Adesão.

PLANO ANUAL DE JAN /2023 À DEZ/2023

OPÇÕES DE PLANOS DE ANUIDADE

PLANO I - 12X50,00 = PAGO MENSALMENTE VIA PIX ATÉ DIA 10 DO MÊS

PLANO II - QUITA TODOS ANOS 2023 DESCONTO DE 15% EM 1 X = R\$ 510,00

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso no pagamento poderá ser cobrada multa de 10% do valor em atraso, mais juros 1% por dia de atraso.

Paragrafo Segundo: o valor da anuidade será reajustado a cada renovação do Termo de Adesão.

Art. 6ª - DO DESLIGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

O desligamento da ASSOCIADA se dará automaticamente quando: o ASSOCIADO deixar de contribuir com a quantia do período vigente, e para renovação do ano subsequente terá um prazo de 30 dias. O prazo de associação é indeterminado, de modo que é garantido a ASSOCIADA o direito de desligamento do quadro

www.empreendedorasrestingasa.com.br

  @EMPREENDEADORAS_RESTINGA



Art. 6º - DO DESLIGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

O desligamento da ASSOCIADA se dará automaticamente quando: o ASSOCIADO deixar de contribuir com a quantia do período vigente, e para renovação do ano subsequente terá um prazo de 30 dias. O prazo de associação é indeterminado, de modo que é garantido a ASSOCIADA o direito de desligamento do quadro social a qualquer tempo, desde que observadas as condições previstas no Estatuto, e também é garantida a ASSOCIADA à inexistência de cobrança de qualquer forma de fidelização ou compromisso, além dos previstos nas cláusulas deste Termo de Adesão.

Parágrafo Primeiro: O ASSOCIADO desligado, por qualquer uma das formas previstas neste instrumento, regimento interno, Requerimento de Adesão e no Estatuto Social das Empreendedoras Restinga, poderá ser readmitido, desde que invalidado o motivo do desligamento ou satisfeita a sua obrigação de contribuição, sempre mediante deliberação e aprovação da maioria da Diretoria.

Parágrafo Segundo: A contribuição relativa a um período de associação, ainda que haja abandono por parte do ASSOCIADO no período vigente, não poderá ser utilizada pelo ASSOCIADO na obtenção de benefícios em período posterior, não sendo a referida contribuição convertida em crédito futuro. Não haverá restituição de valores para aquele que deixar o quadro de associado. Ao candidato a condição de associado é vedada a transferência do crédito a terceiros, bem como também é intransferível a condição de membro da associação, esta se dá de forma pessoal e intransferível.

Parágrafo Terceiro: Em caso de desligamento da associada, fica EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso pela mesma, da Marca Empreendedoras Restinga, assim como, qualquer outro benefício aos associados elegíveis.

Parágrafo quarto: A associada que desejar desligamento, DEVERÁ COMUNICAR A DIRETORIA PREVIAMENTE, com período mínimo de 5 dias antes do 1º dia do mês subsequente.

Art. 7º - DA CESSÃO DE INFORMAÇÕES: A ASSOCIADA, ao assinar o presente Termo de Adesão, consente em fornecer seus dados, de tal modo que a observação, cessão ou utilização deles poderá ser feita quando atendidos quaisquer dos incisos elencados no artigo 7º da Lei 13.709/18. Portanto, os dados da ASSOCIADA, bem como sua imagem e ainda eventual trabalho profissional e/ou intelectual poderão ser divulgados, analisados e pesquisados por terceiros e/ou Associação, podendo inclusive ser utilizados para envio de comunicados, avisos, alterações ou qualquer outra função, desde que respeitada a finalidade da Associação e que não exponha a associada a situação vexatória.

Parágrafo Primeiro: Os dados poderão ser analisados por esta Associação ou cedidos ou transferidos para empresas parceiras para: pesquisas, estudos de proteção, proteção à saúde, vida, contratos, segurança de operações, desenvolvimento de TI, assim como para a oferta de produtos ou serviços relacionados aos benefícios.

Parágrafo Segundo: Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz, imagem de minha empresa e/ou marca, para fins de divulgação ou qualquer outra função.

Art. 8º - CONDIÇÕES GERAIS: Eu, CONTRATANTE ASSOCIADA, qualificado nesta inscrição, declaro que:

I – Estou ciente e de pleno acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Adesão e previstas no Estatuto Social das Empreendedoras Restinga.

II – Estou ciente e concordo que deverei cumprir todas as minhas obrigações, sociais ou não, durante a vigência da minha associação.

III – Poderá a Associação Empreendedoras Restinga, por deliberação da sua Diretoria e a seu exclusivo critério, suspender a anualidade do ASSOCIADO que solicitar e que, justificadamente, não tenha condições de pagar, podendo manter total ou parcialmente os benefícios oferecidos.

Art. 9º - DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Adesão, as partes elegem o Foro Central da comarca da Capital de Porto Alegre, declinando outros, por mais privilegiados que sejam.

Porto Alegre/ RS, _____ de _____ de _____.

Requerente Associado

www.empreendedorasrestingasa.com.br

  @EMPREENDEADORAS_RESTINGA